Tribunal de Contas do Estado do Acre

Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

ACÓRDÃO Nº 8.320

NATUREZA DO FEITO:

Processo nº 18.853.2007-07-TCE (C/ 02 Volumes)

ASSUNTO:

Prestação de Contas do Corpo de Bombeiros Militar do

Estado do Acre, exercício de 2006.

RESPONSÁVEL:

Senhor **Francisco de Assis Jardim**

RELATORA:

Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos

Prestação de Contas. Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre. Encaminhamento intempestivo das contas. Ressalva. Campo Notas Explicativas no Sistema Contábil. Necessidade de utilização.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira-Relatora: 1) considerar regular com ressalva a prestação de contas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, exercício de 2006, de responsabilidade do Senhor Francisco de Assis Jardim, com fulcro no art. 51, II da LCE nº 38/93, valendo como ressalva o encaminhamento intempestivo das referidas contas; 2) comunicar o apurado ao Senhor Francisco de Assis Jardim, responsável à época, e ao atual Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre; 3) notificar o atual Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre e o responsável técnico contábil para utilizar o campo Notas Explicativas no Sistema Contábil; e 4) dar ciência ao Governador do Estado e ao Presidente da Assembleia Legislativa do resultado desta decisão. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro.--.-----

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 27 de junho de 2013

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO
Presidente do TCE/AC

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA DOS SANTOS
Relatora

Fui presente:

JOÃO IZIDRO DE MELO NETO

Procurador-Chefe do MPC/TCE/ACRE

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.:* 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br



Tribunal de Contas do Estado do Acre

Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.